



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2014.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as novas salas de aula dos Centros Municipais de Educação Infantil – Jardim Planalto e Distrito Alemoa.

RECURSOS:

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – 3133 – Material de consumo – Programa de Apoio a Creches.

(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – 3133 – Equipamentos e material permanente - Programa de Apoio a Creches.

CRITÉRIO: Menor Preço

			17		
			18		
			19		
			20		



Felipe
Departamento Municipal de Educação
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2095 – Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / 3571-4197
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000



Siqueira Campos, 27 de fevereiro de 2014.

Memorando Interno Nº 57/ 2014

Ao Diretor de Administração da Prefeitura Municipal

Vimos por meio deste, solicitar a compra de mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Alemoa.

Segue os itens abaixo:

- 4 - Armário em aço com 2 portas com chave – 900 MM (L) x 400 MM (P) x 1600 MM (A) com 3 prateleiras internas.
- 4 - Prateleira em aço (aberta) – com 6 prateleiras medindo 1980 MM (A) x 920 MM (L) x 420 MM (P) com pintura de alta resistência.
- 6 - Ventilador de parede – oscilante, três pás, ajuste de velocidade, em plástico e metal.
- 5 - Conjunto refeitório – mesa com bancos – Medidas 2M x 0,6 M em MDF revestido em fórmica.
- 30 - Cadeira para Alimentação Bebê – assento e encosto acolchoados, bandeja regulável e removível, trava de segurança com regulagem na altura dos ombros, retentor entrepernas.
- 8 - Conjunto Escolar Infantil com 4 cadeiras, mesas em MDF 80 X 80 x 66 cm, com 4 cadeiras em PP ou Fórmica. Cadeira medindo: assento 0,39 x 0,38 cm; encosto 0,39 x 0,23 cm. Altura do chão ao assento: 33 cm. Altura total da cadeira infantil: 66 cm.
- 1 - Mesa escolar para professor – estrutura em tubo, tampo em aglomerado, revestido laminado (fórmica) – Medidas: 120 x 75 – com gaveteiro.
- 1 - Cadeira escolar – assento e encosto em compensado anatômico estofado, revestido de tecido.
- 30 - Berço – medidas 135 x 70 x 9 cm – Material – MDP Laca alto brilho, cabeceiras arredondadas com perfil de plástico flexível nas bordas, estrado do colchão em madeira eucalipto e grades em madeira, revestida com plástico resistente e atóxico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 685
Data: 15/02/14
Hora: 10:07
Assinatura: [Assinatura]



Departamento Municipal de Educação
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2095 – Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / 3571-4197
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000



- 30 - Colchão para berço – 70 x 130 – placa de espuma 100 % poliuretano D18, proteção Antibactéria, Antialérgico, Antifungo, Antiácario.
- 6 – Cercado Desmontável – retangular, bordas laterais almofadadas. Largura: 13,00 cm, altura: 85,00 cm, profundidade: 1,05 cm.
- 5 – Carrinho de passeio para bebê - reclinável, cinto de segurança, confeccionado em tecido emborrachado, acolchoado em tecido removível e lavável.
- 3 - Aparelho de som portátil – rádio AM/FM, toca CD, entrada USB.
- 2 - Televisor de 32 polegadas – LED, entradas USB, HDMI.
- 2 – Aparelho de DVD Player, com entrada USB
- Fogão industrial – 4 bocas.
- 30 - Colchonetes - 130x60x5, densidade 28, revestido em napa, impermeável e lavável.
- 4 - Tatame EVA com encaixe – piso de forração para exercícios físicos – 200 x 200 cm . Espessura: 10mm / 15mm
- 5 - Espelho com moldura – 100 x 80 cm
- 6 - Esterilizador de Mamadeiras para micro-ondas.
- 30 – Jogo de lençol para berço – algodão, Lençol - (L x C) 105 x 160 cm; - Lençol com elástico - (L x C) 70 x 135 cm; - Fronha - (L x C) 30 x 40 cm.
- 4 – Filtro de barro – 8 litros

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.


Cristina Scoton Ortiz Passos
Diretora do Departamento de Educação

Cristina Scoton Ortiz Passos
Diretora do Departamento de
Educação
Portaria 002/13
RG: 5.646.272-4



Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4	Armário de aço com 2 portas com chave – 900 MM (L) x 400 MM (P) x 1600 MM (A) com 3 prateleiras internas.	460,00	1.840,00
2	4	Prateleira em aço (aberto) – com 6 prateleiras Medindo 1980 MM (A) x 920 MM (L) x 420 MM (P) com pintura de alta resistência.	260,00	1.040,00
3	6	Ventilador de parede – oscilantes, três pás, ajuste de velocidades, em plástico e metal.	195,00	1.170,00
4	5	Conjunto refeitório – mesa com bancos – Medidas 2 M x 0,6 M e, MDF revestido em fórmica	1.400,00	7.000,00
5	30	Cadeira para Alimentação Bebê – assento e encosto acolchoados, bandeja regulável e removível, trava de segurança com regulagem na altura dos ombros, retentor entrepernas.	376,00	11.280,00
6	8	Conjunto Escolar infantil com 4 cadeiras, mesas em MDF 80 x 80 x 66 cm, com 4 cadeiras em PP ou Fórmica. Cadeira medindo: assento 0,39 x 0,38 cm; encosto 0,39 x 0,23 cm. Altura total do chão ao assento: 33 cm. Altura total da cadeira infantil: 66 cm.	526,00	4.208,00
7	1	Mesa escolar para professor – estrutura em tubo, tampo em aglomerado, revestido laminado (fórmica) – Medidas: 120 x 75 – com gaveteiro.	349,00	349,00
8	1	Cadeira escolar – assento e encosto em compensado anatômico estofado, revestido de tecido.	238,00	238,00
9	30	Berço – medidas 135 x 70 x 9 cm – Material – MDP Lacca alto brilho, cabeleiras arredondadas com perfil de plástico flexível nas bordas, estrado do colchão em madeira eucalipto e grades em madeira, revestida com plástico resistente e atóxico.	381,00	11.430,00



10	30	Colchão para berço – 70 x 130 – placa de espuma 100 % poliuretano D18, proteção, Antifungo, Antiácido.	175,00	5.250,00
11	6	Cercado Desmontável – retangular, bordas laterais almofadadas. Largura: 13,00 cm, altura: 85,00 cm, profundidade: 1,05 cm	221,00	1.326,00
12	5	Carrinho de passeio para bebê – reclinável, cinto de segurança, confeccionado em tecido emborrachado, acolchoado em tecido removível e lavável.	533,00	2.665,00
13	3	Aparelho de som portátil – rádio AM/FM, toca CD, entra USB.	310,00	930,00
14	2	Televisor de 32 polegadas – LED, entradas USB,HDMI.	1.275,00	2.550,00
15	2	Aparelho de DVD Player, com entrada USB.	130,00	260,00
16	1	Fogão industrial – 4 bocas.	570,00	570,00
17	30	Colchonetes- 130x60x5, densidade 28, revestido em napa, impermeável e lavável.	78,00	2.340,00
18	4	Tatame EVA com Encaixe – piso de forração para exercícios – 200 x 200 cm . espessura: 10mm / 15 mm	185,00	740,00
19	5	Espelho com moldura – 100 x 80 cm	220,00	1.100,00
20	6	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas.	94,00	564,00
21	30	Jogo de lençol para berço – algodão, lençol – (LxC) 105 x 160 cm;- Lençol com elástico – (LxC) 70x 135 cm; - fronha – (LxC) 30 x 40 cm.	129,00	3.870,00
22	4	Filtro de barro – 8 litros	180,00	720,00



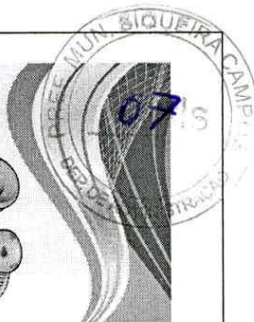
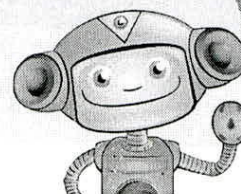
Alirio Ferreira Barbosa Me

Alirio Ferreira Barbosa Me
Prime Tecnologia e Informática
Cnpj: 77.578.524/0001-99
Alirio Ferreira Barbosa
RG: 5220963-SP
CPF: 210.652.259-20

77.578.524/0001-99

**PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME.**

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº:11.507.711/0001-73- Inscrição Estadual nº: 90509276-68

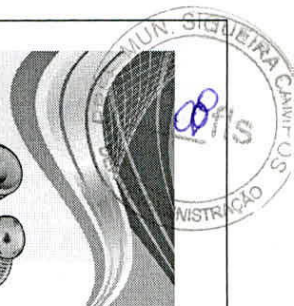
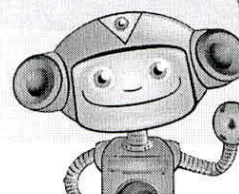
Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping

Bairro: Centro

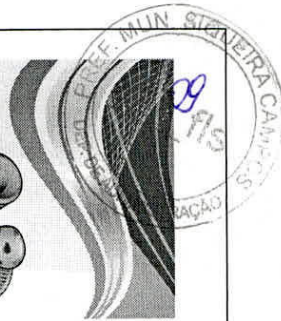
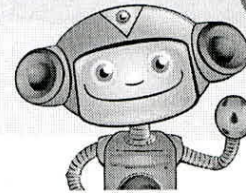
CEP:86.430.000- Cidade :Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone:43- 3534-0022 - Fone/Fax: 43 -3534-0021

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4	Armário de aço com 2 portas com chave – 900 MM (L) x 400 MM (P) x1600 MM (A) com 3 prateleiras internas.	439,50	1.758,00
2	4	Prateleira em aço (aberto) – com 6 prateleiras Medindo 1980 MM (A) x920 MM (L) x 420 MM (P) com pintura de alta resistência.	245,00	980,00
3	6	Ventilador de parede – oscilantes, três pás, ajuste de velocidades, em plástico e metal.	180,00	1.080,00
4	5	Conjunto refeitório – mesa com bancos – Medidas 2 M x 0,6 M e, MDF revestido em fórmica	1.380,00	6.900,00
5	30	Cadeira para Alimentação Bebê – assento e encosto acolchoados, bandeja regulável e removível, trava de segurança com regulagem na altura dos ombros, retentor entrepernas.	359,00	10.770,00
6	8	Conjunto Escolar infantil com 4 cadeiras, mesas em MDF 80 x 80 x 66 cm, com 4 cadeiras em PP ou Fórmica. Cadeira medindo: assento 0,39 x 0,38 cm; encosto 0,39 x 0,23 cm. Altura total	510,00	4.080,00



		do chão ao assento: 33 cm. Altura total da cadeira infantil: 66 cm.		
7	1	Mesa escolar para professor – estrutura em tubo, tampo em aglomerado, revestido laminado (fórmica) – Medidas: 120 x 75 – com gaveteiro.	328,50	328,50
8	1	Cadeira escolar – assento e encosto em compensado anatômico estofado, revestido de tecido.	225,00	225,00
9	30	Berço – medidas 135 x 70 x 9 cm – Material – MDP Laca alto brilho, cabeleiras arredondadas com perfil de plástico flexível nas bordas, estrado do colchão em madeira eucalipto e grades em madeira, revestida com plástico resistente e atóxico.	375,00	11.250,00
10	30	Colchão para berço – 70 x 130 – placa de espuma 100 % poliuretano D18, proteção, Antifungo, Antiácaro.	165,00	4.950,00
11	6	Cercado Desmontável – retangular, bordas laterais almofadadas. Largura: 13,00 cm, altura: 85,00 cm, profundidade: 1,05 cm	210,00	1.260,00
12	5	Carrinho de passeio para bebê – reclinável, cinto de segurança, confeccionado em tecido emborrachado, acolchoado em tecido removível e lavável.	522,00	2.610,00
13	3	Aparelho de som portátil – rádio AM/FM, toca CD, entra USB.	292,50	877,50
14	2	Televisor de 32 polegadas – LED, entradas USB,HDMI.	1.260,00	2.520,00
15	2	Aparelho de DVD Player, com entrada USB.	121,50	243,00
16	1	Fogão industrial – 4 bocas.	560,00	560,00
17	30	Colchonetes- 130x60x5, densidade 28, revestido em napa, impermeável e lavável.	73,50	2.205,00
18	4	Tatame EVA com Encaixe – piso de forração para exercícios – 200 x 200 cm . espessura: 10mm / 15 mm	172,50	690,00



19	5	Espelho com moldura – 100 x 80 cm	200,00	1.000,00
20	6	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas.	88,50	531,00
21	30	Jogo de lençol para berço – algodão, lençol – (LxC) 105 x 160 cm;- Lençol com elástico – (LxC) 70x 135 cm; - fronha – (LxC) 30 x 40 cm.	120,00	3.600,00
22	4	Filtro de barro – 8 litros	172,50	690,00

Kleber Arrabaca Barbosa

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

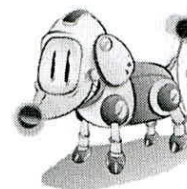


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4	Armário de aço com 2 portas com chave - 900 MM (L) x 400 MM (P) x1600 MM (A) com 3 prateleiras internas.	445,00	1.780,00
2	4	Prateleira em aço (aberto) - com 6 prateleiras Medindo 1980 MM (A) x920 MM (L) x 420 MM (P) com pintura de alta resistência.	249,00	996,00
3	6	Ventilador de parede - oscilantes, três pás, ajuste de velocidades, em plástico e metal.	182,00	1.092,00
4	5	Conjunto refeitório - mesa com bancos - Medidas 2 M x 0,6 M e, MDF revestido em fórmica	1.385,00	6.925,00
5	30	Cadeira para Alimentação Bebê - assento e encosto acolchoados, bandeja regulável e removível, trava de segurança com regulagem na altura dos ombros, retentor entrepernas.	364,00	10.920,00
6	8	Conjunto Escolar infantil com 4 cadeiras, mesas em MDF 80 x 80 x 66 cm, com 4 cadeiras em PP ou Fórmica. Cadeira medindo: assento 0,39 x 0,38 cm; encosto 0,39 x 0,23 cm. Altura total do chão ao assento: 33 cm. Altura total da cadeira infantil: 66 cm.	513,00	4.104,00
7	1	Mesa escolar para professor - estrutura em tubo, tampo em aglomerado, revestido laminado (fórmica) - Medidas: 120 x 75 - com gaveteiro.	331,00	331,00
8	1	Cadeira escolar - assento e encosto em compensado anatômico estofado, revestido de tecido.	229,00	229,00
9	30	Berço - medidas 135 x 70 x 9 cm - Material - MDP Laca alto brilho, cabeleiras arredondadas com perfil de plástico flexível nas bordas, estrado do colchão em madeira eucalipto e grades em	379,00	11.370,00

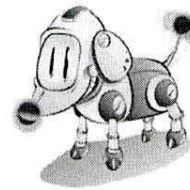


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



		madeira, revestida com plástico resistente e atóxico.		
10	30	Colchão para berço - 70 x 130 - placa de espuma 100 % poliuretano D18, proteção, Antifungo, Antiácido.	169,00	5.070,00
11	6	Cercado Desmontável - retangular, bordas laterais almofadadas. Largura: 13,00 cm, altura: 85,00 cm, profundidade: 1,05 cm	215,00	1.290,00
12	5	Carrinho de passeio para bebê - reclinável, cinto de segurança, confeccionado em tecido emborrachado, acolchoado em tecido removível e lavável.	525,00	2.625,00
13	3	Aparelho de som portátil - rádio AM/FM, toca CD, entra USB.	295,00	885,00
14	2	Televisor de 32 polegadas - LED, entradas USB, HDMI.	1.270,00	2.540,00
15	2	Aparelho de DVD Player, com entrada USB.	125,00	250,00
16	1	Fogão industrial - 4 bocas.	563,00	563,00
17	30	Colchonetes- 130x60x5, densidade 28, revestido em napa, impermeável e lavável.	75,00	2.250,00
18	4	Tatame EVA com Encaixe - piso de forração para exercícios - 200 x 200 cm . espessura: 10mm / 15 mm	179,00	716,00
19	5	Espelho com moldura - 100 x 80 cm	210,00	1.050,00
20	6	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas.	89,50	537,00
21	30	Jogo de lençol para berço - algodão, lençol - (LxC) 105 x 160 cm;- Lençol com elástico - (LxC) 70x 135 cm;- fronha - (LxC) 30 x 40 cm.	124,00	3.720,00
22	4	Filtro de barro - 8 litros	176,00	704,00


Assinatura do Responsável pela cotação

2

13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27
P. Shopping - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 19 de Março de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de **LICITAÇÃO**, para Aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Alemoa.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito

Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/Pr, 20 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Alemoa.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 20 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Alemoa.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 59.108,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oito reais)**.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 03 de abril de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 59.108,00 (cinquenta e nove mil cento e oito reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	3133	PROGRAMA DE APOIO A CRECHES
(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3133	PROGRAMA DE APOIO A CRECHES
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.42.00	MOBILIARIO EM GERAL		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (colchonete)		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2014



1 PREÂMBULO

- 1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 183/2013, torna público que **às 14 horas do dia 05 de Maio de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, partes do Processo nº 18/2013, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.
- 1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 05/05/2014 HORA: 13:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 05/05/2014 HORA: 14:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.



- 1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 59.108,00 (cinquenta e nove mil cento e oito reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham veículos que enquadrem-se ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
 - c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
 - d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 33/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 33/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.



- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 6.3.1 Documento oficial de identidade, principalmente no caso de participantes pessoas físicas;
- 6.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- 6.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;
- 6.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada



sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.



- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.
- 8.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA.
- 8.5.1 Registro comercial, no caso de Empresário;
- 8.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

8.4.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.6.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Micro-empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.

8.6.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

8.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.6.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.6.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.7.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

8.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório **(Anexo IV)**;

8.7.2 Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

8.7.3 Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde-

rá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;



- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na or-

dem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitan-



do-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos materiais.

12 DA ENTREGA

- 12.1. Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.
- 12.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

13 DOS PRAZOS



- 13.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14 DA VIGÊNCIA

- 14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

- 15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

- 15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;



15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;



VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



- 17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- 17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.
- 17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

- 18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;



III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital;

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.



- 19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.



Siqueira Campos, 10 de Abril de 2014.



Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 77/2014
Data do Processo Adm.: 20/03/2014
Processo de Licitação: 72/2014
Data do Processo: 10/04/2014

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	4,000	UND	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS COM CHAVE - 900 MM (L) X 1600 MM (A) COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS	439,5000	1.758,0000
2	4,000	UND	PRATELEIRA EM ACO (ABERTA) - COM 6 PRATELEIRAS MEDINDO 1980 MM (A) X 920 MM (L) 420 MM (P) COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA	245,0000	980,0000
3	6,000	UND	VENTILADOR DE PAREDE - OSCILANTE, TRES PAS, AJUSTE DE VELOCIDADE, EM PLASTICO E METAL	180,0000	1.080,0000
4	5,000	UND	CONJUNTO REFEITORIO - MESA COM BANCOS - MEDIDAS 2M X 0, M EM MDF REVESTIDO EM FORMICA	1.380,0000	6.900,0000
5	30,000	UND	CADEIRA PARA ALIMENTACAO DE BEBE - ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, BANDEJA REGULAVEL E REMOVIVEL, TRAVA DE SEGURANCA COM REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS, RETENTOR E ENTREPERNAS	359,0000	10.770,0000
6	8,000	UND	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS, MESAS EM MDF 80X80X66 CM, COM 04 CADEIRAS EM PP OU FORMICA. CADEIRA MEDINDO: ASSENTO 0,39 X 0,38 CM; ENCOSTO 0,39 X 0,23 CM. ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 30 CM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA INFANTIL: 66 CM	510,0000	4.080,0000
7	1,000	UND	MESA ESCOLAR PARA PROFESSOR - ESTRUTURA EM TUBO, TAMPO EM AGLOMERADO, REVESTIDO LAMINADO (FORMICA) - MEDIDAS: 120 X 75 - COM GAVETEIRO	328,5000	328,5000
8	1,000	UND	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO ESTOFADO, REVESTIDO DE TECIDO	225,0000	225,0000
9	30,000	UND	BERCO - MEDIDAS 135 X 70 X 9 CM - MATERIAL - MDP LACCA ALTO BRILHO, CABECEIRAS ARREDONDADAS COM PERFIL DE PLASTICO FLEXIVEL NAS BORDAS, ESTRADO DO COLCHAO EM MADEIRA EUCALIPTO E GRADES EM MADEIRA, REVESTIDA COM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO	375,0000	11.250,0000
10	30,000	UND	COLCHAO PARA BERCO - 70 X 130 - PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D18, PROTECAO ANTIBACTERIA, ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO	165,0000	4.950,0000
11	6,000	UND	CERCADO DESMONTAVEL - RETANGULAR, BORDAS	210,0000	1.260,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

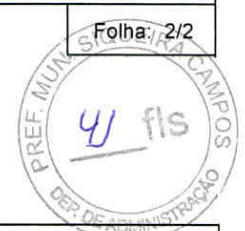
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 77/2014
Data do Processo Adm.: 20/03/2014
Processo de Licitação: 72/2014
Data do Processo: 10/04/2014

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			LATERAIS ALMOFADADAS. LARGURA: 13,00 CM, ALTURA: 85,00 CM, PROFUNDIDADE: 1,05 CM			
12	5,000	UND	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE - RECLINAVEL, CINTO DE SEGURANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO EMBORRACHADO, ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL		522,0000	2.610,0000
13	3,000	UND	APARELHO DE SOM PORTATIL - RADIO AM/FM, TOCA CD, ENTRADA USB		292,5000	877,5000
14	2,000	UND	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS - LED, ENTRADAS USB, HDMI		1.260,0000	2.520,0000
15	2,000	UND	APARELHO DE DVD PLAYER, COM ENTRADA USB		121,5000	243,0000
16	1,000	UND	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS		560,0000	560,0000
17	30,000	UND	COLCHONETES - 130X60X5, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM NAPA, IMPERMEAVEL E LAVAVEL		73,5000	2.205,0000
18	4,000	UND	TATAME EVA COM ENCAIXE - PISO DE FORRACAO PARA EXERCICIOS FISICOS - 200 X 200 CM. ESPESSURA: 10 MM / 15 MM		172,5000	690,0000
19	5,000	UND	ESPELHO COM MOLDURA - 100 X 80 CM		200,0000	1.000,0000
20	6,000	UND	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO- ONDAS		88,5000	531,0000
21	30,000	UND	JOGO DE LENCOL PARA BERCO - ALGODAO, LENCOL - (L X C) 105 X 160 CM; - LENCOL COM ELASTICO - (L X C) 70 X 135 CM; FRONHA - (L X C) 30 X 40 CM		120,0000	3.600,0000
22	4,000	UND	FILTRO DE BARRO - 8 LITROS		172,5000	690,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	59.108,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 33/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XX- XIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) . _____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

CONTRATO Nº _____ / _____ (NÚMERO DO CONTRATO/ANO)



CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO Nº 33/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº: **(CNPJ DA EMPRESA)**, com sede à **(ENDEREÇO, NÚMERO, BAIRRO DA EMPRESA)**, na cidade de **(CIDADE DA EMPRESA)**, Estado do _____ **(ESTADO DA EMPRESA)**, neste ato representada pelo senhor(a) _____ **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ **(NÚMERO DO RG DO REPRESENTANTE)** / _____ **(ORGÃO EMISSOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE)** e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **(NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE)**, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **33/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (VALOR TOTAL DO CONTRATO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA QUINTA: Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

(EMPRESA CONTRATADA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____(...).
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 33/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **33/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 33/2014.
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2014, que iniciará o processo licitatório para registro de produtos de limpeza e higienização para todos os Departamentos Municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão somente ao instrumento convocatório de n.º 33/2014, não se referindo ao procedimento em si, tendo que vista que este sequer teve início, estando em sua fase interna.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.

Parece ter sido adotado o critério do menor preço possível na elaboração dos preços máximos do edital, já que existem orçamentos menores que a média e o critério de julgamento será o menor preço. Esta escolha é sempre a mais correta, mesmo na fase interna da licitação.

Além disso, parece ter sido realizada ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços pressupõe para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados.

Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Desta forma, pela análise da documentação acostada aos autos, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 33/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2014.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de materiais de construção necessários para a realização de manutenção nas secretarias da Prefeitura, deste Município, nas seguintes áreas: Hidráulica (LOTE 01), Elétrica (LOTE 02), Manutenção Geral (LOTE 03) e Pintura (LOTE 04).

ABERTURA: 06/05/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6849.

São José dos Pinhais, 14 de abril de 2014.

Nelson Gonçalves

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 34327/2014

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a **Renovação da Licença de Instalação**, para o projeto "Parque Linear do Rio Ressaca" - Trecho 2, válida até 22/06/2014, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

R\$ 48,00 - 34323/2014

São Pedro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2014

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009. **Fundamento Legal:** Inciso XII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. **Vigência/execução:** O prazo de vigência/execução é de 120 (cento e vinte) dias. **Valor Global:** R\$ 17.924,20 (dezesete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)..

São Pedro do Iguaçu, 14 de abril de 2014.

Natal Nunes Maciel

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 33716/2014

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2014-PMS

OBJETO: Aquisição de veículo zero km Tipo minibus, e veículo zero km transformado em ambulância, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 12 de maio de 2014, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para abertura dos envelopes. **Informações e edital:** Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 email: licitacaopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de abril de 2014.

Elizena Maria Garbelini

Pregocira

R\$ 120,00 - 34322/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-CMS, DE 15.04.2014 - DATA DE PROTOCOLO ATÉ O DIA 06/05/2014, ÀS 13:30 HORAS - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 06/05/2014, ÀS 14:00 HORAS - LOCAL DE ABERTURA - SEDE DA CÂMARA - Endereço: Avenida Maringá, 660 Centro - Sarandi - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DAS ENTIDADES PÚBLICAS PARA SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, EM SISTEMA PÚBLICO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS), OBRAS PÚBLICAS, CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL E FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 52.800,00. Do Edital guia licitações. Maiores informações pelo telefone: 44-4009, no site: cms.pr.gov.br, na -1750 - Ramal 214 - Sarandi-Pr., 15 de Abril de 2014 - Ass. Dalvecir Aparecido Bonora

- Presidente da Comissão de Licitações.

R\$ 192,00 - 34297/2014

Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PMSI

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. Mauro César Cenci, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 05 de maio de 2014, na Rua Frei Vito Bercheid, 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para construção de edificação (776,14m2), anexo ao paço Municipal, com serviços de movimento de terra, fundações, formas, armaduras, alvenaria, estrutura pré-moldadas, esquadrias, cobertura, impermeabilização, isolamento, instalações: elétricas, de telefonia, prevenção de incêndio, hidrossanitários, com fornecimento de material, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital, Recursos oriundos da SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido e contrapartida do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço.

VALOR DO EDITAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) que poderá ser efetuado depósito a conta nº 4.400-8 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Chopinzinho - Paraná - Brasil.

Retirada da Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 17/04/2014, no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento do Edital.

Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando - Telefone (46) 3246-1166 - "e-mail" licitacoepmsi@yahoo.com.br. Saudade do Iguaçu, 15 de abril de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 34316/2014

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 33/2014 - Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as novas salas de aula dos Centros Municipais de Educação Infantil - Jardim Planalto e Distrito da Alemoa. PROTOCOLO até as 13h45min do dia 05/05/2014.

ABERTURA: 05 de maio de 2014 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 15 de abril de 2014.

Felipe Mehlich

Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 34251/2014

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. **DATA:** 05/05/2014 **HORA:** 09:40 Horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro. **OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site WWW.teixeirasoares.pr.gov.br, ou na impossibilidade da aquisição por este meio o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 16:00 horas. Teixeira Soares, 16 de abril de 2014. **IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal**

R\$ 120,00 - 33415/2014



**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: GELSON LUCIO ME.

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 60 (sessenta) dias, e aditivo de 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento) das quantidades do objeto licitado, que corresponde o valor total de R\$ 6.687,34 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2014.
FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Resumo de Edital nº 33/2014 – Pregão Presencial OBJETO: Aquisição de mobiliário para as novas salas de aula dos Centros Municipais de Educação Infantil - Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 05/05/2014.

ABERTURA: 05 de maio de 2014 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 normal

218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

EDITAL COMPLETO - WWW.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR ou

WWW.DOE.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR

Siqueira Campos, 15 de abril de 2014.

Felipe Mellich Prageiro Oficial

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ADALTON DE PAULA PEREIRA ME.

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 60 (sessenta) dias, e aditivo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) das quantidades do objeto licitado, que corresponde um valor total de R\$ 10.155,81 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2014.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de contrato nº 18/2014.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 14/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): D. Casprov & Casprov Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Copa e Cozinha e Material de Limpeza) para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total da Contratação: R\$ 24.893,72.

Prazo de execução: 12 meses.

Data da assinatura: 14/04/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e D. Casprov & Casprov Ltda ME.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de contrato nº 19/2014.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 14/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): Rony Ferreira Martins - ME.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Copa e Cozinha e Material de Limpeza) para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total da Contratação: R\$ 12.516,40.

Prazo de execução: 12 meses.

Data da assinatura: 14/04/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Rony Ferreira Martins - ME.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de contrato nº 20/2014.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 14/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): S. T. dos Santos & Cia Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Copa e Cozinha e Material de Limpeza) para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total da Contratação: R\$ 30.238,20.

Prazo de execução: 12 meses.

Data da assinatura: 14/04/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e S. T. dos Santos & Cia Ltda ME.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 041/2014

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando as atribuições e a complexidade afetas as funções designadas através da Portaria 22/2011 para a Servidora Márcia Mendes de Oliveira, Auxiliar Administrativo Matrícula 238-1;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º da Portaria 22/2011 de 03/01/2011, passando a Servidora Márcia Mendes de Oliveira, matrícula 238-1, a perceber além dos seus rendimentos referente ao Cargo Eletivo, a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 111/2013 de 01/11/2013.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2014. 54º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de contrato nº 22/2014.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 15/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): D. Casprov & Casprov Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

Valor total da Contratação: R\$ 44.547,55.

Prazo de execução: 12 meses.

Data da assinatura: 15/04/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e D. Casprov & Casprov Ltda ME.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de contrato nº 23/2014.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 15/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): Rony Ferreira Martins - ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

Valor total da Contratação: R\$ 43.955,22.

Prazo de execução: 12 meses.

Data da assinatura: 15/04/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Rony Ferreira Martins - ME.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de contrato nº 24/2014.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 15/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): S. T. dos Santos & Cia Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

Valor total da Contratação: R\$ 44.468,60.

Prazo de execução: 12 meses.

Data da assinatura: 15/04/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e S. T. dos Santos & Cia Ltda ME.

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no recinto da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º Os serviços na Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, ficarão suspensos na data referida no artigo primeiro.

Art. 3º Devido ao feriado de 21/04 – Tiradentes, a sessão ordinária fica transferida para o dia 22 de abril de 2014, às 19h30.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2014.

MARCOS ADRIANO DOS REIS

PRESIDENTE



RODRIGO GODOI-ME
CNPJ: 06.082.249/0001-70
INSC. EST. 90298710-08
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO Nº 377, CENTRO - IBAITI -
PARANA - CEP 84 900-000
FONE/FAX (043) 3546 4418
E-mail: cgcartuchos@hotmail.com.br



CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR
Referente Pregão Presencia 33/2014-PR

Pelo presente a empresa **RODRIGO GODOI – ME**, situada na Rua Dr. Euclides Monteiro, Nº 377, Centro, Ibaiti – PR., CNPJ 06.082.249/0001-70, através de seu proprietário **RODRIGO GODOI**, outorga ao Srº **LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES**, R.G. nº. 540.950.55 SSP/SP, CPF Nº 092.236.929-11, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no PREGÃO PRESENCIAL em referência, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Ibaiti 05 de Maio de 2014.

RODRIGO GODOI – ME
CNPJ 06.082.249/0001-70

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu RODRIGO GODOI, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG: 6.266.554-8 SSP/PR, CPF: 726.259.379-04, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr, à Rua: Juventino de Moura Bueno, nº 7008, Bairro Santo Antonio de Pádua, proprietário da Empresa RODRIGO GODOI-ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, 377, centro, Ibaiti-Paraná, nomeio e constituo meu PROCURADOR o SR. LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5.409.505-5 SSP/PR e do CPF: 092.236.929-11, residente e domiciliado em Ibaiti -Pr à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 156, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Ibaiti, 26 de Março de 2014

RODRIGO GODOI
CPF nº 726.259.379-04
RG nº 6.266.554-8 SSP/PR

← FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO NEGRÃO
Messias de S. M. B. - Escritório
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
CEP 84.908-000
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Assinatura] - RODRIGO GODOI
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCRIVENTE

EZ040681



Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

CONFERE COM ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
41105627767		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem variação)			
RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	NOME DE BÍLIO (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE DE GODOI		MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		Orgão emissor	
13/05/1977		SSP	
IDENTIDADE (número)		UF	
6266554-8		PR	
CPF (número)		726.259.379-04	
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			NÚMERO
XXXXXXXXXXXXXX			377
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc)		CEP	
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		84.900-000	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
1 ANDAR		6147	
BARRIO/DISTRITO		UF	
CENTRO		PR	
MUNICÍPIO			
IBAITI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO		021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO GODOI ME			
LOGADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		377	
COMPLEMENTO		CEP	
ESQUINA		84.900-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CENTRO		6147	
MUNICÍPIO		UF	
IBAITI		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
20.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VINTE MIL REAIS		cgcartuchos@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4751201		COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO VIDEO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PERIFERIAS, DIVISORIAS E DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO E MAQUINAS INDUSTRIAIS	
Atividade secundária		CONSULTORIA E ACESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS, REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS	
4754701			
4761003			
4753900			
4755502			
4755503			
4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
02/02/2004		06082249000170	
TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE ANTERIOR		XX	
XXXXXXXXXXXXXX		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em pelo representante/estabelecimento)		1-sim	
Rodrigo Godoi		3-não	
DATA DA ASSINATURA			
01/07/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICADO	
Dorothy A. Franco		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
RELATORA		AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
OAB/PR - 12497		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/07/2011	
		SOB NÚMERO: 20116612851	
		Protocolo: 11/661285-1, DE 05/07/2011	
		Empresa: 4110562776-7	
		RODRIGO GODOI ME	
		SEBASTIÃO MOTTA	
		SECRETARIO GERAL	

Felipe Mehlich
 RG 35.692.544-4
 Assessor Administrativo

CONFERE COM ORIGINAL

05 JUL. 2011



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)	
41105627767		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (COGNOME, SEM APOSTROFO)			
RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE(S)		(nome)	
JOSE DE GODOI		MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		Código exterior	
13/05/1977		PR	
IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
6266554-8		726.259.379-04	
MUNICÍPIO POR (terça de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LUGAR OU - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		377	
COMPLEMENTO		CEP	
1 ANDAR		84.900-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CENTRO		6147	
MUNICÍPIO			
IBAITI			
UF			
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO GODOI ME			
LUGAR OU (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		377	
COMPLEMENTO		CEP	
ESQUINA		84.900-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CENTRO		6147	
MUNICÍPIO			
IBAITI			
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
cgcartuchos@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		XX	
4751201			
Atividade secundária			
4782201			
4763602			
4756300			
2229303			
7020400			
6613400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	
02/02/2004		06082249000170	
		TRANSMISSÃO DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE ANTERIOR	
		XXXXXXXXXXXXXX	
		UF	
		XX	
		LIMITE DA JUNTA COMERCIAL	
		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/autorizada/garanta)			
<i>Rodrigo Godoi</i>			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/07/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Dorothy Franco</i>		<i>Sebastião Motta</i>	
RELATORA		SEBASTIÃO MOTTA	
OAB/PR - 12497		SECRETARIO GERAL	
		Empresa: 41 1 0562776 7	
		RODRIGO GODOI ME	

Felipe Mehlich
F : 35-692.544-4
Assessor Administrativo

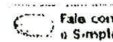
CONFERE COM O ORIGINAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105627767		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO GODOI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE GODOI		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA GODOI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1977	IDENTIDADE (número) 6266554-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 726.259.379-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da junta comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO GODOI ME		NÚMERO 377	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		CODIGO DO MUNICIPIO (uso da junta Comercial) 6147	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000	
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cgcartuchos@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4754701 4761003 4753900 4755502 4755503 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS HOSPITALARES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS E CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06082249000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo Godoi - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 04/01/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR OAB/PR - 14890		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2012 SOB NÚMERO: 20120041154 Protocolo: 12/004115-4, DE 05/01/2012 Empresa: 41 1 0562776 7 RODRIGO GODOI ME	
		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

CONFERE COMI
 Felipe Mehlich
 RG 35-692.5 4
 Assessor Administrativo



Busca

Simplex
Serviços

Simeis
Serviços

Início Voltar

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **06.082.249/0001-70**
Nome Empresarial : **RODRIGO GODOI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO GODOI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0562776-7	CNPJ 06.082.249/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/01/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 377, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORACAO DE PROJETOS E REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/01/2012 Número: 20120041154 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Nome do Empresário RODRIGO GODOI Identidade: 6.266.554-8, SSP/PR CPF: 726.259.379-04 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: "OFÍCIO EXTRAÍDO DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 77/2008 EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DE TOMAZINA/PR, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS REQUERIDOS RODRIGO GODOI ME, CNPJ: 06.082.249/0001-70, RODRIGO GODOI, RG: 6.266.544-8 E ANDRÉ ANTONIO BONINI, RG: 5.834.021-9. PROTOCOLO 08/226653-0 DE 30/05/2008."			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 11 de março de 2014

14/145155-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.736.115-8 SSP/PR
RELATOR





ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XX XIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014

A empresa RODRIGO GODOI-ME. inscrita no CNPJ n.06.082.249/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. RODRIGO GODOI. portador da Carteira de Identidade n.6266554-8 SSP/PR. CPF n. 726.259.379-04. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim (X) não.

Ibaiti 05 de Maio de 2014

RODRIGO GODOI-ME
CNPJ nº 06.082.249/0001-70
RODRIGO GODOI
CPF nº 726.259.379-04
RG nº 6.266.554-8 SSP/PR

RODRIGO GODOI - ME
06.082.249/0001-70
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 377 - CENTRO
(43) 3546-4418 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR